



na sua
Hf
Brasil casa

REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NO SETOR DE HORTIFRÚTI



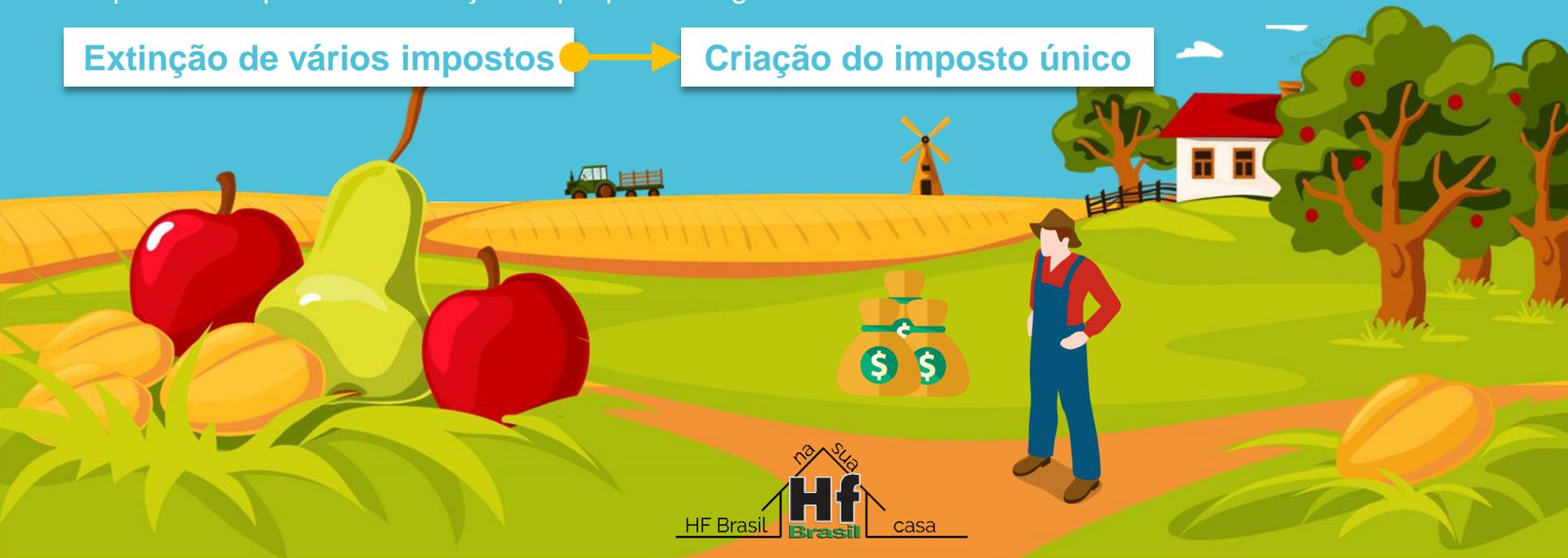
REFORMA TRIBUTÁRIA

O objetivo é unificar e simplificar a cobrança de impostos no Brasil. No geral, as principais propostas querem transformar uma série de tributos em um único (IBS ou CBS). O modelo de cobrança, nos moldes IVA (Imposto de Valor Agregado), visa gerar crédito de todas as compras de insumos/serviços e abater no imposto devido da comercialização do produto. A cobrança não será imediata e será estipulado um prazo de transição – que pode chegar a até 10 anos.

Extinção de vários impostos



Criação do imposto único



PRINCIPAIS PROPOSTAS

PEC 45/19 (proposta da Câmara)

Prevê a extinção dos tributos: IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS.

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) com alíquota única de 25% a 28%

PEC 110/19 (proposta do Senado)

Prevê a extinção dos tributos: IPI, IOF, PIS, Pasep, COFINS, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS, ISS.

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) com alíquota única de 30%

PL nº 3887/20 (proposta do Governo)

Prevê a extinção dos tributos federais: PIS/COFINS

Operações com Bens e Serviços (CBS) com alíquota única de 12%



O QUE É O IVA (IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO)?

A ideia é que os créditos gerados em todas as notas fiscais sejam deduzidos dos impostos que devem ser pagos.

IMPOSTOS SELETIVOS

Alíquotas diferenciadas para onerar bens supérfluos e abrandar bens essenciais.



IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO (IVA) PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

POSITIVO

Simplifica o número de impostos

POSITIVO

Expõe com mais clareza o imposto a ser pago

POSITIVO

Limita o imposto cumulativo nas cadeias produtivas

NEGATIVO

Equaliza os produtos supérfluos em uma mesma alíquota dos alimentos

NEGATIVO

Deve exigir um controle contábil apurado para recuperação dos créditos

NEGATIVO

Pode gerar problemas para reaver os créditos com o governo com agilidade



A SIMPLIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS PODE AMPLIAR A CARGA TRIBUTÁRIA NO SETOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS FRESCAS?

PEC 45/19

MAIOR IMPACTO

Os insumos agrícolas serão tributados, bem como a cesta básica.

PEC 110/19

MENOR IMPACTO

Insumos agropecuários não sofrerão incidência do IBS, assim como produtores de pessoa física.

PL nº 3887/20

NÃO TERÁ IMPACTO

Insumos agropecuários não terão incidência do CBS.

Cesta básica e produtos *in natura* não devem ter incidência do CBS.

Fonte: dados básicos extraídos dos estudos da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil)



A PEC 45 E O AUMENTO DE CUSTOS DO PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS

01

INSUMOS

O produtor terá aumento imediato na compra dos insumos, no entanto, poderá reaver esse imposto em forma de créditos para abater dos tributos devidos na venda do produto.

02

COMERCIALIZAÇÃO

O aumento do custo não ocorrerá somente na lavoura: serviços de comercialização do setor de frutas e hortaliças também devem ser afetados.

03

CRÉDITO

É importante que a restituição do crédito seja rápida. Caso contrário, se transformará em custo.



A PEC 45 E O **REPASSE DE PREÇOS** NA CADEIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS

01

REPASSE DOS CUSTOS

Isto deve depender da capacidade que a cultura apresenta no repasse dos custos para o varejo.

02

TRANSMISSÃO ASSIMÉTRICA

No geral, no caso de produtos mais essenciais, o repasse é assimétrico do varejo para o produtor – há maior repasse no valor pago ao produtor quando a cotação no varejo cai, do que quando há aumento nos preços.

03

CRÉDITO DIFICULTADO

Produtos orgânicos ou produções de baixo uso intensivo de insumos (agricultura familiar) podem ter mais dificuldade na obtenção de créditos de impostos para se abater (pagando mais).

04

ENCARECIMENTO DE SERVIÇOS

Os custos dos serviços de comercialização vão aumentar, já que a alíquota vai subir e há pouca geração de crédito neste segmento.

05

INSEGURANÇA ALIMENTAR

É importante sinalizar que já houve recuo na aquisição dos HFs, com a queda da atividade econômica desde 2014.





QUER SABER MAIS?
Confira o bate-papo entre a HF Brasil e a CNA!

ACESSE!

